



## **EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSOR**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro torna pública a abertura de cadastro emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SE 72 de 13/10/2021, para ministrar aulas nas unidades escolares de sua jurisdição.

Edital Publicado no Site em 25/02/2022: <https://deregistro.educacao.sp.gov.br>;

### **I) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

#### **1. Inscrição**

Serão efetivadas as inscrições para os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e que tenham interesse nas aulas nas unidades escolares da Diretoria de Ensino – Região de Registro.

#### **2. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.**

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação de acordo com a Indicação CEE nº213/2021 / Resolução SEDUC de 29/10/2021 e Resolução SE 72 de 13/10/2021:

- 2.1.** Licenciatura;
- 2.2.** Bacharelado;
- 2.3.** Tecnologia;
- 2.4.** Alunos matriculados no último ano do nível universitário.

2.4.1. Os alunos, a que se refere o subitem “2.4”, deverão comprovar, no momento da contratação e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

#### **3. Obrigações e Exigências Legais**

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10.261/68, e suas alterações:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;



- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

## **II) DAS INSCRIÇÕES**

### **1) Do local:**

Para se inscrever, o interessado deverá preencher o formulário constante no link de inscrição:

<https://forms.gle/3kJrY42RbSdw1g7N7>

### **2) Da documentação**

#### **2.1. Documentos Pessoais e de Habilitação/Qualificação docente.**

Encaminhar via link da inscrição os seguintes documentos:

- 2.1.1. Cédula de Identidade – RG;
- 2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou
- 2.1.3 Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização);
- 2.1.4 Título de Eleitor;
- 2.1.5. Comprovante de Residência;
- 2.1.6. Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes (opcional);
- 2.1.7 Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (obrigatório) ou;
- 2.1.8. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar (obrigatório), quando se tratar de aluno de último ano.
- 2.1.9. Declaração de tempo de serviço em aulas/educação especial em escolas estaduais da SEDUC/SP;
- 2.1.10. Laudo Médico se necessário;

#### **2.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;**



**2.3.** Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03- 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, junto à Diretoria de Ensino na qual se inscreveu;

**2.4.** O candidato que não preencher o nome social no requerimento de que trata o item 2.3, não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado;

**2.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **III) DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1. Cronograma**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Inscrições	25-02-2022 até 02-03-2022 (12h)
Classificação Parcial	02-03-2022 (15h)
Prazo para Recursos	02-03-2022 a partir das 16h até 03-03-2022 até 12h.
Classificação Final	03-03-2022 (15h)

### **IV) DOS RECURSOS**

1. O Período do Recurso está fixado no item 3 do Capítulo III;
2. Não será aceita qualquer nova documentação no período de recurso;
3. O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da divulgação da classificação parcial dos candidatos;
4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final.

### **V) DO PRAZO DO CADASTRO EMERGENCIAL PARA DOCENTES**

O prazo de validade do Cadastro Emergencial para Docentes limita-se ao ano letivo de 2022 fixado em calendário escolar.

**Registro, 25 de Fevereiro de 2022.**

*Dirigente Regional de Ensino*  
*DER Registro*